

Carta Fina DIREX n° 345/2024

Brasília-DF, 03 de setembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Prof.º Ugo Silva Dias
Faculdade de Tecnologia
Departamento de Engenharia Elétrica
Universidade de Brasília

Ref: Manifestação de Interesse e
Proposta Técnica Finatec n° 2687/2024

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Pesquisa intitulado **“Pesquisa de Soluções Tecnológicas com Aplicação em Educação para a ANVISA”** a ser desenvolvido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio de Termo de Execução Descentralizada.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário n° 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor-Presidente

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Pesquisa de Soluções Tecnológicas com Aplicação em Educação para a ANVISA”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/1994 e Decreto n° 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec a execução das seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei n° 8.958/1994, no Decreto n° 8.241/2014 e em estrita consonância com o Plano de Trabalho do Projeto;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores,

modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho do Projeto apresentado pela UnB;

- f) Encaminhar à Universidade de Brasília, os relatórios técnicos da execução do Projeto, elaborados pela coordenação, contendo as informações relativas à conclusão de cada etapa;
- g) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- h) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- i) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **35 (trinta e cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a FINATEC é de **R\$ 3.672.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da FINATEC para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**.

Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e,

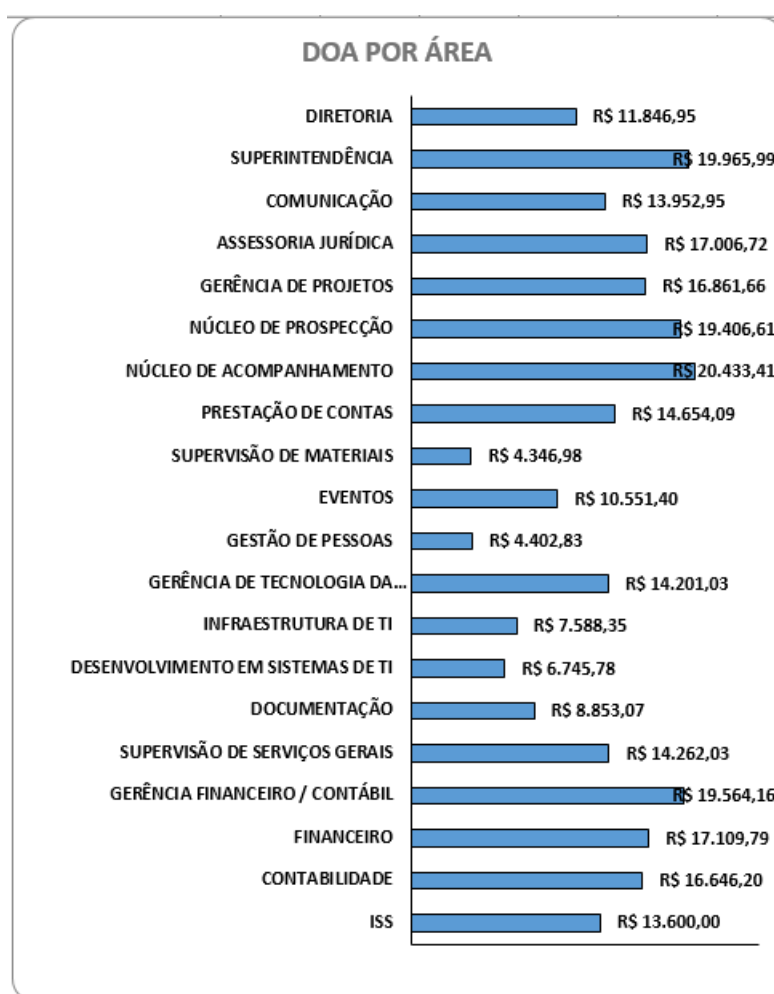
também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme rateio apresentado na tabela do item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB, por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec nº 2687-2024 pdf

Código do documento 7350acd8-6b03-403b-9af4-7df962ee5250



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

03 Sep 2024, 12:30:02

Documento 7350acd8-6b03-403b-9af4-7df962ee5250 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-03T12:30:02-03:00

03 Sep 2024, 12:31:02

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-03T12:31:02-03:00

03 Sep 2024, 14:11:30

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: augusto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 38474) - **Geolocalização: -15.7731914 -47.8707089** - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-09-03T14:11:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8a364c6120f69e3ba221ad400e7e55227e3fa2249493621d4d4f9816245e07ee

(SHA512):aede5ec17a8df82eab53c5cdb32f05df1b0cac3825b9250879d955ceaa04275bbdb9a5375d95fb0f5aade94f04b85f478a0c3ef5a75e48f4eff9413bea068c29

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign